



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000063

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21)

Processo Administrativo nº 157/2025

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal.

Objeto: Registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de serviços continuados de lavagens em veículos atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada e tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.**

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade se refere a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização (interna e externa) dos veículos, justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia. A contratação destes serviços visa zelar pela manutenção dos veículos, assim como, a higienização dos mesmos, proporciona salubridade e bem estar dos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos. Os serviços de limpeza e higienização de veículos também contribui para a preservação desses bens.

2.2. Além disso, a contratação se justifica pela importância de responder de maneira ágil às necessidades emergentes de prestação de serviço, evitando interrupções nos serviços



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000064

oferecidos à comunidade. Através do registro de preços, o município poderá adquirir os serviços conforme a necessidade real, otimizando a aplicação dos recursos públicos e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados

3. DA ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal	Prefeita	Elida Elena Moreira
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	Secretária Municipal	Patrícia Martins Correa de Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho	Secretária Municipal	Patrícia Lima Barros Alves
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretária Municipal	Bárbara Lima de Liz
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Secretário Municipal	Felipe Costa Carvalho

4. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços de lavagens em veículos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos gerais.

5.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser entregue de forma **PARCELADA**, mediante a expedição da ordem de fornecimento emitida pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida de forma imediata a partir do recebimento da respectiva solicitação.

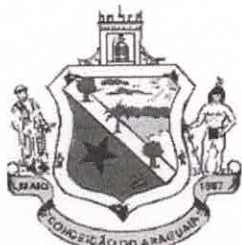
5.2. Os serviços do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser realizadas no Local próprio da **CONTRATADA**.

5.3. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**.

5.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada no período de 3 horas após a entrega do veículo para lavagem simples, 4 horas após a entrega do veículo para lavagem completa, ambas em horário comercial.

5.5. A **CONTRATANTE** poderá se recusar a receber os serviços, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

5.6. A empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente dos serviços prestados. Das obrigações e responsabilidade da empresa especializada contratada constam:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000065

5.6. a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Os produtos utilizados para as lavagens deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.8. Garantia dos produtos.

5.8.1 O prazo de garantia dos produtos é previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Para atender ao objeto da contratação é necessário, além das qualidades e capacidade de execução, alguns requisitos mínimos, como:

5.9. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.10.- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- h) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União – Inidôneo;

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

5.11. - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

5.12. Subcontratação:

5.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000066

6.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

6.2. Das quantidades solicitadas.

6.2.1. Da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
01	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	50
02	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	150
03	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETA	SERVIÇO	40
04	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETA	SERVIÇO	100
05	LAVAGEM COMPLETA P/ MOTOCICLETA	MESES	150

6.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho – SEMAHT.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
01	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	100
02	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	100
03	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETA	SERVIÇO	50
04	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETA	SERVIÇO	50

6.2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
01	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETA	SERVIÇO	20
02	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETA	SERVIÇO	30
03	LAVAGEM COMPLETA P/ MOTOCICLETA	SERVIÇO	100

6.2.3. Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000067

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
01	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	48
02	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	48
03	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETA	SERVIÇO	24
04	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETA	SERVIÇO	24
05	LAVAGEM COMPLETA P/ MOTOCICLETA	SERVIÇO	44

6.2.4. Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL			
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
01	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETA	SERVIÇO	50
02	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETA	SERVIÇO	100

6.2.5. Demanda Completa.

DEMANDA COMPLETA			
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
01	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	198
02	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	298
03	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETA	SERVIÇO	184
04	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETA	SERVIÇO	304
05	LAVAGEM COMPLETA P/ MOTOCICLETA	SERVIÇO	294

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. De acordo com a Instrução Normativa nº 73/2020, a qual revogou a Instrução Normativa nº 05/2014, determina a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



000068

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

7.2. O valor médio a ser considerado para contratação em tela será em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, bem como pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços. Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes. A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada. Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais. Desta forma, o preço da contratação está estimado em R\$ 68.953,94 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A execução da lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa Contratada, sob a sua guarda e responsabilidade.

9.2. Os serviços deverão ser executados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, devendo a empresa contratada fornecer os insumos e equipamentos necessários a execução do serviço. Os veículos serão conduzidos às dependências da Contratada por motoristas autorizados pelo Contratante, juntamente com a Ordem de Serviço, constando o tipo de lavagem a ser realizada.

9.3. A Contratada deverá atestar na Ordem de Serviço emitida pelo Contratante o dia e a hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços, as condições de recebimento e entrega e suas respectivas quilometragens, bem como, seu estado de conservação.

9.4. A Contratada assumirá todas as responsabilidades enquanto o veículo estiver em sua posse para a execução do serviço.

9.5. A execução dos serviços será por demanda.



000069

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

9.6. As lavagens dos veículos deverão atender a todas as especificações e orientações dos fabricantes dos veículos, a fim de eliminar riscos de danos a peças e equipamentos componentes dos respectivos veículos.

9.7. A contratada deverá prestar os serviços em local próprio, no perímetro urbano deste município, de modo que o deslocamento dos veículos seja no máximo de 20 (vinte) km, considerando o percurso de ida e volta da sede do município até o posto de lavagem, medido por meio do hidrômetro do veículo, obedecendo ao trajeto normal de menor percurso.

9.8. A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, há necessidades de agilidade da execução dos serviços e entrega dos veículos. Pretende-se, assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como facilitar a fiscalização in loco e o acompanhamento dos serviços, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

10.1. O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delinea as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo. Assim, o plano de contratação anual não apenas organiza as aquisições, mas também direciona esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público.

10.2. Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável. Ao alinhar essa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para um progresso contínuo. Essa estratégia demonstra um comprometimento com a eficiência na gestão pública, ao assegurar que os recursos sejam alocados de forma a maximizar os benefícios para a população. O planejamento cuidadoso e o alinhamento desta contratação com os objetivos da Administração revelam uma abordagem proativa e responsável, na qual as ações são pensadas para impactar positivamente a vida dos cidadãos. Esse alinhamento é um indicativo do compromisso contínuo em atender às demandas da sociedade de maneira ética, transparente e alinhada com os propósitos estabelecidos para a gestão pública.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame.



000070

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

11.2 Conforme estabelecido no inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, considerando se tratar de serviços comuns, a modalidade a ser adotada para presente contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

11.3 Após análises da equipe de planejamento verificou-se que a melhor solução para contratação seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento em qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção dos serviços de lavagens em veículos para a Prefeitura municipal e secretárias demandantes.

E assim, manter o bom funcionamento e execução das atividades necessárias para o desenvolvimento deste Poder Executivo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, uma vez que se trata de uma contratação comum.

13.2 Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 023/2024, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre as regras de atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14.2 Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1. A contratação de serviços continuados de lavagens em veículos, por meio de registro de preços, pode gerar impactos ambientais negativos, como o desperdício de água, o uso inadequado de produtos químicos e a geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas sustentáveis, como:

a. Uso consciente da água: orientar os prestadores de serviços a utilizar métodos de lavagem que economizem água, como o uso de equipamentos de baixo consumo ou a reciclagem da água utilizada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000071

- b. Escolha de produtos eco-friendly: priorizar o uso de produtos de limpeza biodegradáveis e que não prejudiquem o meio ambiente.
- c. Destinação adequada dos resíduos: garantir que os resíduos gerados durante a lavagem dos veículos sejam descartados de forma correta, seguindo as normas ambientais vigentes.
- d. Monitoramento constante: realizar auditorias ambientais periódicas para verificar a conformidade dos serviços prestados com as medidas sustentáveis adotadas. Ao adotar essas medidas, a contratação de serviços de lavagem de veículos por registro de preços pode se tornar uma prática mais sustentável e responsável, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da secretarias demandantes de Conceição do Araguaia – Pará, conclui-se que a contratação supre os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA**, como gestoras do contrato, não restando dúvidas sobre o resultado esperado estar dentro dos padrões exigidos, conforme a necessidade a que se destinam esses itens objeto desta contratação.

Conceição do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2025.

Regina Barbosa de Jesus
Coordenadora Nível II
Portaria nº 033/2025

Regina Barbosa de Jesus
Regina Barbosa de Jesus

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Setor de Compras